

LEI Nº 1.407/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a renovar convênio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, Faz Saber que o Plenário Aprovou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a renovar convênio com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SIRINHAÉM**, inscrito no CNPJ SOB Nº 08.145.468/0001-86, no valor de **R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**, a ser liberado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)**, no objetivo de estabelecer-se cooperação técnica e administrativa com o sindicato para fomentar o desenvolvimento das atividades agrícolas e correlatas no Município, propiciando a Entidade Classista o incentivo da atividade comercial, geração de emprego e renda para os trabalhadores rurais do Município de Sirinhaém.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do convênio será de 09 (nove) meses, podendo ser renovado através de Termo Aditivo.

Art. 2º - Os recursos para a execução deste convênio correrão por conta de dotações do orçamento do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM , 23 DE MAIO DE 2016.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente _____
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

23 / 05 / 2016